

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP

Estudo Técnico Preliminar 148/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 843/2025 1DOC

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem origem na demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana /AP – SEMSA, registrada no Documento de Formalização da Demanda nº 190/2025, que identificou a necessidade de aquisição de sistema digital especializado no acompanhamento pedagógico e terapêutico de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

2.2. O objeto consiste na contratação de solução tecnológica composta por licenças de software especializado em atividades pedagógicas e cognitivas voltadas ao público com TEA, com funcionalidades destinadas à criação de protocolos individualizados, execução de atividades terapêuticas, monitoramento de evolução e emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos.

2.3. A necessidade decorre da ausência de ferramenta tecnológica padronizada capaz de apoiar, de forma estruturada e sistemática, o acompanhamento das intervenções realizadas pelas equipes multiprofissionais que atuam no atendimento às pessoas com TEA no âmbito da rede municipal de saúde.

2.4. Atualmente, parte significativa das atividades de planejamento, registro e acompanhamento das intervenções ocorre de forma manual ou por meio de ferramentas genéricas, o que dificulta a consolidação de dados, a mensuração objetiva dos resultados terapêuticos e o acompanhamento longitudinal da evolução dos usuários.

2.5. A inexistência de sistema especializado limita a capacidade institucional de padronizar protocolos de intervenção, monitorar indicadores de desempenho e promover maior integração entre os profissionais responsáveis pelos atendimentos, impactando diretamente a qualidade da assistência prestada.

2.6. A adoção de solução tecnológica especializada permitirá estruturar o processo de planejamento e execução das intervenções terapêuticas e pedagógicas, assegurando maior organização dos dados, padronização das metodologias utilizadas e acompanhamento sistemático da evolução dos usuários atendidos pela rede municipal.

2.7. A ferramenta tecnológica pretendida deverá possibilitar, entre outras funcionalidades, a criação de protocolos terapêuticos individualizados, a disponibilização de biblioteca de atividades estruturadas por funções cognitivas e níveis de dificuldade, a realização de intervenções presenciais ou remotas e a geração automatizada de relatórios analíticos.

2.8. Além disso, a solução deverá contemplar recursos de gestão de informações clínicas e pedagógicas, permitindo o armazenamento seguro de dados, controle de acesso por profissionais autorizados e conformidade com as diretrizes de proteção de dados pessoais previstas na legislação vigente.

2.9. A utilização de plataforma digital especializada também contribuirá para reduzir a sobrecarga administrativa das equipes multiprofissionais, uma vez que atividades como registros, organização de protocolos e emissão de relatórios poderão ser realizadas de forma automatizada.

2.10. Dessa forma, a contratação da solução tecnológica mostra-se necessária para fortalecer a estrutura de atendimento da rede municipal de saúde, ampliar a capacidade de monitoramento dos resultados das intervenções e garantir maior eficiência na gestão das ações voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Média Complexidade	Marilza Monte Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto da contratação consiste no fornecimento de **10 (dez) licenças anuais de sistema digital especializado em atividades pedagógicas e cognitivas voltadas ao acompanhamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, incluindo suporte técnico durante toda a vigência contratual, atualizações da plataforma e acesso integral às funcionalidades necessárias ao acompanhamento terapêutico e pedagógico.

4.2. A solução tecnológica a ser contratada deverá operar integralmente em ambiente digital (plataforma online), permitindo acesso por meio de credenciais individuais fornecidas aos profissionais autorizados da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP – SEMSA.

4.3. O sistema deverá possibilitar a criação, registro e acompanhamento de **protocolos terapêuticos e pedagógicos individualizados**, permitindo que as equipes multiprofissionais planejem intervenções adaptadas ao perfil, nível de desenvolvimento e objetivos terapêuticos de cada usuário.

4.4. A plataforma deverá disponibilizar **biblioteca estruturada de atividades terapêuticas e cognitivas**, contendo exercícios digitais e materiais complementares organizados por funções cognitivas, faixa etária, grau de complexidade e objetivos terapêuticos, possibilitando ampla variedade de intervenções.

4.5. O sistema deverá permitir a **execução de atividades individuais e coletivas**, viabilizando a aplicação de protocolos terapêuticos em ambiente presencial ou remoto, ampliando o alcance das intervenções e assegurando maior continuidade assistencial.

4.6. A solução deverá possibilitar a **geração automatizada de relatórios clínicos, pedagógicos e gerenciais**, contendo gráficos, indicadores de desempenho e registros evolutivos, de forma a subsidiar o acompanhamento técnico dos profissionais e a gestão administrativa da rede municipal.

4.7. A plataforma deverá permitir a **exportação de dados e relatórios em formatos digitais estruturados**, possibilitando análise posterior das informações coletadas e contribuindo para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

4.8. O sistema deverá garantir **armazenamento seguro das informações**, com mecanismos de controle de acesso, autenticação de usuários, criptografia de dados e observância às diretrizes de proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

4.9. A solução deverá possuir **interface acessível e ambiente de uso intuitivo**, permitindo utilização adequada por profissionais de diferentes áreas da saúde e da educação, tais como psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicopedagogos e demais integrantes das equipes multiprofissionais.

4.10. A contratada deverá disponibilizar **suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual**, garantindo atendimento às demandas relacionadas à utilização da plataforma, esclarecimento de dúvidas, correção de eventuais falhas e orientação quanto ao uso adequado das funcionalidades.

4.11. A solução deverá permitir **atualizações periódicas do sistema**, garantindo a manutenção da estabilidade da plataforma, melhorias funcionais e evolução tecnológica da ferramenta ao longo do período de utilização.

4.12. O sistema deverá possibilitar **a inclusão e customização de atividades pedagógicas**, permitindo a inserção de conteúdos adaptados às realidades locais e às necessidades específicas dos usuários atendidos pela rede municipal.

4.13. A solução deverá ser compatível com **acesso via internet em diferentes dispositivos**, incluindo computadores e tablets, sem necessidade de instalação de infraestrutura tecnológica adicional por parte do Município.

4.14. A plataforma deverá possibilitar **expansão futura do número de licenças**, caso haja ampliação da demanda de atendimentos especializados na rede municipal.

4.15. Para fins de aceite da solução contratada, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) disponibilização das licenças ativas e plenamente funcionais;
- b) acesso individualizado aos profissionais autorizados;
- c) disponibilidade integral das funcionalidades previstas neste Estudo Técnico Preliminar;
- d) funcionamento regular da plataforma durante o período de vigência contratual;
- e) atendimento às solicitações de suporte técnico dentro de prazo razoável.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em observância às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções tecnológicas disponíveis capazes de atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP – SEMSA no acompanhamento pedagógico e terapêutico de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

5.2. A análise de mercado evidenciou a existência de plataformas digitais voltadas ao desenvolvimento cognitivo, à educação especial e ao apoio terapêutico. Contudo, verificou-se que parte significativa dessas soluções apresenta limitações relacionadas à integração das funcionalidades, personalização das intervenções, monitoramento estruturado de resultados e gestão sistematizada das informações clínicas e pedagógicas.

5.3. Considerando as necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda nº 190/2025, verificou-se que a solução pretendida deve contemplar, de forma integrada, funcionalidades relacionadas ao planejamento das intervenções, execução das atividades terapêuticas, acompanhamento evolutivo dos usuários e geração de relatórios analíticos, características indispensáveis para apoiar as equipes multiprofissionais da rede municipal.

5.4. Para fins de estimativa de preços e verificação da compatibilidade com os valores praticados no mercado, foi realizada pesquisa por meio do sistema **Banco de Preços**, sob a cotação nº **11490910**, no período de **26/08/2025 a 04/09/2025**, contemplando contratações públicas relacionadas ao licenciamento de softwares voltados ao acompanhamento terapêutico e pedagógico.

5.5. O relatório de cotação foi emitido em **11/09/2025**, utilizando como metodologia a **média aritmética simples dos preços obtidos**, resultando na seguinte estimativa:

Item	Descrição	Quantidade	Média Unitária	Total
01	Licenciamento de sistema digital especializado em atividades cognitivas e pedagógicas para acompanhamento de pessoas com TEA	10 licenças anuais	R\$ 5.519,62	R\$ 55.196,18

5.6. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 55.196,18 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos)**, montante obtido a partir da média dos preços identificados na pesquisa de mercado.

5.7. Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, verificou-se a possibilidade de realização de **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa para compras e serviços cujo valor seja inferior ao limite legal vigente.

5.8. Registre-se que, para o exercício de **2026**, o limite para contratações por dispensa de licitação relativas a compras e serviços em geral corresponde ao montante de **R\$ 65.492,11**, conforme atualização anual dos valores estabelecida nos termos do **art. 182 da Lei nº 14.133/2021**.

5.9. Dessa forma, considerando que o valor estimado da contratação (**R\$ 55.196,18**) se encontra **inferior ao limite legal vigente**, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, observadas as demais exigências legais de instrução processual e controle administrativo.

5.10. O relatório detalhado da pesquisa de preços encontra-se devidamente anexado ao processo administrativo, possibilitando a verificação da metodologia utilizada, das fontes consultadas e dos parâmetros adotados para a formação do valor estimado da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de **10 (dez) licenças anuais de plataforma digital especializada em atividades cognitivas e pedagógicas voltadas ao acompanhamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, destinada a apoiar as equipes multiprofissionais da rede municipal de saúde no planejamento, execução e monitoramento das intervenções terapêuticas.

6.2. A plataforma deverá operar integralmente em ambiente digital, acessível por meio da internet, permitindo o acesso por profissionais autorizados da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP – SEMSA mediante credenciais individuais.

6.3. A solução deverá integrar, em ambiente único, funcionalidades destinadas ao planejamento terapêutico, execução de atividades cognitivas e pedagógicas, acompanhamento evolutivo dos usuários e geração de relatórios técnicos e gerenciais.

6.4. O sistema deverá possibilitar a **criação e gestão de protocolos individualizados de intervenção**, permitindo que cada profissional estruture planos terapêuticos adaptados às necessidades específicas dos usuários atendidos pela rede municipal.

6.5. A plataforma deverá disponibilizar **biblioteca estruturada de atividades terapêuticas e cognitivas**, organizadas por funções cognitivas, idade, grau de complexidade e objetivos pedagógicos, possibilitando intervenções diversificadas e adequadas às diferentes fases do desenvolvimento.

6.6. A solução deverá permitir a **aplicação de atividades tanto em ambiente presencial quanto remoto**, ampliando as possibilidades de acompanhamento e garantindo maior continuidade das intervenções terapêuticas.

6.7. O sistema deverá possibilitar o **registro sistemático das intervenções realizadas**, permitindo o acompanhamento longitudinal da evolução dos usuários e a consolidação das informações clínicas e pedagógicas em base digital estruturada.

6.8. A plataforma deverá contemplar recursos de **geração automatizada de relatórios analíticos**, contendo gráficos, indicadores de desempenho e registros evolutivos, permitindo às equipes técnicas monitorar os resultados das intervenções realizadas.

6.9. A solução também deverá possibilitar a **consolidação de dados assistenciais**, permitindo à gestão da Secretaria Municipal de Saúde acompanhar indicadores relacionados ao atendimento especializado às pessoas com TEA, contribuindo para a tomada de decisões administrativas e para o planejamento de políticas públicas.

6.10. A ferramenta deverá assegurar **ambiente seguro de armazenamento de dados**, com controle de acessos por usuários autorizados, utilização de protocolos de segurança da informação e observância às normas de proteção de dados pessoais.

6.11. A solução deverá incluir **suporte técnico especializado**, destinado a orientar os profissionais quanto à utilização da plataforma, solucionar eventuais dificuldades operacionais e garantir o funcionamento regular do sistema durante a vigência contratual.

6.12. Além das funcionalidades operacionais, a plataforma deverá disponibilizar **recursos de apoio à capacitação profissional**, permitindo o acesso a materiais formativos e conteúdos técnicos relacionados às metodologias de intervenção cognitiva e pedagógica.

6.13. A adoção da solução tecnológica permitirá maior organização dos fluxos de atendimento, padronização das metodologias de intervenção, melhoria no acompanhamento dos resultados terapêuticos e fortalecimento da gestão baseada em evidências.

6.14. Dessa forma, a contratação da plataforma digital especializada contribuirá para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, ampliando a capacidade institucional de acompanhamento e monitoramento das ações voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição do quantitativo de **10 (dez) licenças anuais** da plataforma digital especializada foi realizada com base na análise da estrutura atual da rede municipal de atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerando o número de profissionais envolvidos no acompanhamento terapêutico e pedagógico.

7.2. Atualmente, os atendimentos especializados são realizados por equipes multiprofissionais compostas por profissionais de diferentes áreas da saúde e da educação, tais como psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicopedagogos e demais profissionais envolvidos no processo de intervenção e acompanhamento dos usuários.

7.3. Cada licença corresponde ao acesso individual à plataforma por profissional habilitado, possibilitando o planejamento das intervenções, aplicação das atividades terapêuticas e registro sistemático das informações relacionadas aos atendimentos realizados.

7.4. Considerando que o sistema opera com controle individual de usuários e registro de atividades vinculadas ao profissional responsável pelo atendimento, o compartilhamento simultâneo de licenças não se mostra adequado, motivo pelo qual o quantitativo foi dimensionado para garantir acesso individual aos profissionais diretamente envolvidos no acompanhamento dos usuários.

7.5. O quantitativo de **10 licenças** foi definido de forma a atender à demanda atual da rede municipal, assegurando condições adequadas para a execução das atividades terapêuticas e pedagógicas, bem como para o registro e acompanhamento sistemático das intervenções realizadas.

7.6. Além disso, o quantitativo proposto busca evitar contratações fragmentadas ao longo do exercício, permitindo que a Administração disponha de estrutura tecnológica suficiente para atender às necessidades institucionais identificadas no Documento de Formalização da Demanda nº 190/2025.

7.7. Dessa forma, conclui-se que o quantitativo estimado mostra-se **tecnicamente adequado, proporcional à demanda existente e compatível com a estrutura atual de atendimento da rede municipal**, garantindo eficiência na utilização da solução tecnológica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.196,18

8.1. Para a estimativa do valor da contratação foi realizada pesquisa de preços com base em contratações públicas similares disponíveis em bases oficiais de dados, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133 /2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8.2. A pesquisa foi realizada por meio do sistema **Banco de Preços**, sob a cotação nº **11490910**, contemplando registros de contratações relacionadas ao licenciamento de soluções tecnológicas voltadas ao acompanhamento terapêutico e pedagógico.

8.3. A metodologia adotada para a formação do valor estimado foi a **média aritmética simples dos preços obtidos**, considerando referências válidas identificadas durante o levantamento de mercado.

8.4. A partir da análise das referências coletadas, foi apurado o valor médio unitário de **R\$ 5.519,62** por licença anual, resultando na seguinte estimativa para a contratação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
01	Licenciamento anual de sistema digital especializado em atividades cognitivas e pedagógicas voltadas ao acompanhamento de pessoas com TEA	10 licenças	R\$ 5.519,62	R\$ 55.196,18

8.5. O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 55.196,18 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos)**.

8.6. Considerando que o valor estimado se encontra **inferior ao limite estabelecido para contratações por dispensa de licitação relativas a compras e serviços em geral**, fixado em **R\$ 65.492,11 para o exercício de 2026**, verifica-se a possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

8.7. A estimativa apresentada demonstra que o valor da contratação se encontra **compatível com os preços praticados no mercado**, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade do parcelamento do objeto, com vistas a ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, sempre que técnica e economicamente possível.

9.2. No presente caso, a solução pretendida consiste no licenciamento de plataforma digital integrada, cujas funcionalidades são disponibilizadas de forma conjunta e interdependente, abrangendo planejamento terapêutico, execução de atividades, monitoramento de resultados e geração de relatórios.

9.3. As funcionalidades do sistema operam de maneira unificada, compondo um ambiente único de gestão das informações e das intervenções realizadas pelas equipes multiprofissionais, não sendo tecnicamente viável a sua divisão em partes independentes.

9.4. Eventual parcelamento da contratação poderia comprometer a integridade da solução, ocasionando riscos como a incompatibilidade entre sistemas, fragmentação de dados, prejuízo ao acompanhamento evolutivo dos usuários e perda de eficiência na gestão das informações.

9.5. Ademais, a contratação de solução integrada em lote único assegura maior padronização metodológica, simplificação da gestão contratual e melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos disponibilizados.

9.6. Sob o aspecto econômico, não se identificam vantagens no parcelamento da solução, uma vez que o modelo de contratação por licenciamento anual contempla o conjunto completo de funcionalidades necessárias ao atendimento da demanda.

9.7. Dessa forma, conclui-se pela **inviabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto**, devendo a contratação ser realizada de forma integral, em lote único, garantindo a eficiência, a funcionalidade e a adequada execução da solução proposta.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar a execução do objeto ou justificar eventual integração entre diferentes soluções.

10.2. No presente caso, a contratação refere-se ao licenciamento de sistema digital especializado para apoio ao acompanhamento terapêutico e pedagógico de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), caracterizando-se como solução específica e autônoma.

10.3. Embora existam serviços assistenciais contínuos prestados no âmbito da rede municipal de saúde, tais como atendimentos multiprofissionais nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicopedagogia, a solução tecnológica ora proposta não depende de contratos correlatos para sua implementação e funcionamento.

10.4. Não foram identificadas atas de registro de preços vigentes, contratos administrativos em execução ou processos licitatórios em andamento que possuam relação direta com o objeto da presente contratação.

10.5. A solução proposta possui caráter independente, podendo ser implantada e utilizada de forma autônoma pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP – SEMSA, sem necessidade de integração obrigatória com outros sistemas ou instrumentos contratuais.

10.6. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação **não possui caráter correlato ou interdependente com outras contratações existentes**, devendo ser conduzida de forma isolada, conforme as necessidades institucionais identificadas no Documento de Formalização da Demanda nº 190/2025.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), no que se refere às ações voltadas ao fortalecimento da rede de atenção à saúde e à ampliação do acesso a serviços especializados.

11.2. A solução proposta está diretamente relacionada às diretrizes de promoção da saúde, inclusão social e qualificação do atendimento a públicos em situação de vulnerabilidade, em especial às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), público prioritário das políticas públicas de saúde.

11.3. A contratação também se mostra compatível com as metas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP – SEMSA, voltadas à melhoria da qualidade dos serviços prestados, à modernização dos processos de trabalho e à adoção de soluções tecnológicas no âmbito da gestão pública.

11.4. Registre-se que a demanda encontra respaldo no Documento de Formalização da Demanda nº 190/2025, o qual evidencia a necessidade da contratação e a disponibilidade orçamentária para sua execução.

11.5. Dessa forma, verifica-se que a contratação está plenamente alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública, atendendo às diretrizes de eficiência, racionalidade e interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação da solução tecnológica especializada proporcionará benefícios diretos à Administração Pública, às equipes técnicas da rede municipal e, principalmente, às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) atendidas pelos serviços de saúde.

12.2. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

12.3. Aprimoramento da qualidade do atendimento:

Possibilita a aplicação de protocolos terapêuticos estruturados e baseados em evidências, promovendo intervenções mais eficazes e adequadas às necessidades individuais dos usuários.

12.4. Padronização das metodologias de intervenção:

Permite uniformizar os procedimentos adotados pelas equipes multiprofissionais, assegurando maior consistência e qualidade nos atendimentos realizados.

12.5. Monitoramento contínuo dos resultados:

Viabiliza o acompanhamento sistemático da evolução dos usuários, por meio de relatórios e indicadores, permitindo avaliação precisa das intervenções realizadas.

12.6. Redução da carga administrativa das equipes:

Automatiza processos de registro, organização de dados e emissão de relatórios, permitindo que os profissionais concentrem esforços nas atividades técnicas.

12.7. Fortalecimento da gestão baseada em evidências:

Permite a consolidação de dados assistenciais, subsidiando a tomada de decisão e a formulação de políticas públicas mais assertivas.

12.8. Ampliação do acesso ao atendimento:

Possibilita a realização de intervenções em ambiente remoto, garantindo continuidade do acompanhamento mesmo em situações de limitação de deslocamento.

12.9. Segurança e proteção de dados:

Assegura o armazenamento seguro das informações, com controle de acesso e conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais.

12.10. Capacitação contínua das equipes:

Disponibiliza recursos que contribuem para o aperfeiçoamento técnico dos profissionais envolvidos no atendimento.

12.11. Dessa forma, a contratação contribuirá significativamente para o fortalecimento da política pública de atenção às pessoas com TEA, promovendo maior eficiência, qualidade e efetividade nos serviços prestados.

e na melhoria da governança pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP – SEMSA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Serão adotadas as seguintes providências administrativas:

- a) designação formal de gestor e fiscais do contrato;
- b) acompanhamento da disponibilização das licenças e do funcionamento da plataforma;
- c) verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar;
- d) monitoramento do suporte técnico prestado durante a vigência contratual;

e) exigência de manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada;

f) registro de ocorrências relacionadas à execução contratual;

g) acompanhamento da execução financeira do contrato.

13.3. A Administração deverá assegurar que os pagamentos estejam condicionados à efetiva prestação do serviço, mediante verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

13.4. Em caso de descumprimento contratual, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração.

13.5. As providências elencadas visam garantir a adequada execução do objeto, a transparência da contratação e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando que o objeto da contratação consiste no licenciamento de sistema digital em ambiente online, não se identificam impactos ambientais diretos decorrentes da execução contratual.

14.2. A adoção de solução tecnológica digital contribui, inclusive, para a redução de impactos ambientais indiretos, tais como:

a) diminuição do consumo de papel;

b) redução da necessidade de armazenamento físico de documentos;

c) otimização de recursos materiais;

d) redução de deslocamentos para realização de atendimentos.

14.3. A utilização de plataforma digital também incentiva práticas administrativas mais sustentáveis, alinhadas aos princípios de eficiência e responsabilidade ambiental.

14.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta **baixo impacto ambiental**, com efeitos predominantemente positivos no que se refere à sustentabilidade.

a Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante das análises realizadas nos aspectos técnico, econômico e administrativo, conclui-se que a contratação da solução tecnológica pretendida é **viável e adequada** às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP – SEMSA.

15.2. A contratação direta mostra-se juridicamente viável por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação é de **R\$ 55.196,18**, montante inferior ao limite legal estabelecido para compras e serviços em geral no exercício de 2026, atualizado nos termos do **art. 182 da referida lei**.

15.3. A solução proposta atende aos requisitos técnicos necessários, apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado e está alinhada aos objetivos institucionais da Administração Pública.

15.4. Dessa forma, declara-se a **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual para formalização da contratação direta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILZA MONTE LIMA

Coordenadora de Média Complexidade



Assinou eletronicamente em 20/03/2026 às 10:52:34.

ADRIANY FERREIRA CRUZ

Coordenadora Administrativa Financeira



Assinou eletronicamente em 18/03/2026 às 12:58:26.